

# JORNAL OFICIAL

# DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 17 de maio de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 876

Órgão Oficial do Município



DESAFIAMOS VOCÊ A PRATICAR 15 MINUTOS

DE ATIVIDADE FÍSICA NESSE DIA!

PARTICIPE E REGISTRE SUA ATIVIDADE COM #DIADODESAFIO #DIADODESAFIOPOSSE





# CRONOGRAMAS

## **COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



#### TERÇA, QUINTA E SÁBADO SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TERÇA, QUINTA E SÁBADO

#### SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H

- COLINAII
- MONTE BELO
- CHÁCARAS ANDREIA
- RESSACA
- VENDRAME
- TERRA VIVA
- VEILING SP 340
- RECREIO CAMPESTRE
- VISTA ALEGRE
- LARANJEIRA USINA MALUF
- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

# DAS 17H ATÉ ÀS 1H20

- CENTRO
- SÃO JUDAS TADEU
- POPULAR I E II
- NOVO HORIZONTE
- PEDRA BRANCA
- JARDIM DENISE
- PADRE PEDRO
- VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até

e Leandro Monzani

a Rua Quirino Semeghini

- VILA ESPERANCA Da Rua Quirino Semeghini e
- Leandro Monzani a Rua José Russi NOVO CENTRO
- COLINA DAS PAINEIRAS
- BELA VISTA I E II
  JARDIM PLANALTO
- JARDIM PROGRESSO VICINAL OSCAR P. DIAS \*\*
- ESTRADA FORTALEZA \*\*\* VICINAL DE ITAPIRA
- ROD. PREF. AZIZ LIAN \*\*\*

- CENTRO
- ID MARIA HELENA
- JARDIM MILAN
- PORTAL DAS PÉROLAS
- VILA RICA I E II
- JARDIM DAS NAÇÕES
- VILA BIANCHI
- JARDIM LUCIANA
- SÃO QUIRINO

# COOPERPOSSE - LIXO RECICLAVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

# OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

#### 1º SEGUNDA DO MÊS

- CIDADE JARDIM JARDIM BRASÍLIA
- VILA ESPERANÇA
- JARDIM DENISE
- PADRE PEDRO
- PEDRA BRANCA
- NOVO HORIZONTE
- POPULARI POPULAR II

# 2º SEGUNDA DO MÊS

- CENTRO
- JARDIM MARIA HELENA
- JARDIM MILAN
- PORTAL DAS PERÓLAS
- BELA VISTA
- SÃO JUDAS TADEU

#### 3º SEGUNDA DO MÊS

- SÃO QUIRINO
- JARDIM PROGRESSO
- VILA RICA I

- VILA BIANCHI

- VII A RICA II
- NOVO CENTRO
- RESIDENCIAL DOS LAGOS
- JARDIM LUCIANA

#### 4º SEGUNDA DO MÊS

- CORRÉGO BONITO
- VALE VERDE
- RECREIO CAMPESTRE
- CHÁCARAS ANDRÉIA
- RESSACA
- COLINA DAS PAINEIRAS

# **EXPEDIENTE**

#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13831-024

#### Telefone

(19) 3896-9000

#### Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

#### E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





/PMSAPOSSE

<sup>\*</sup> A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## **PODER EXECUTIVO**

# **Atos Oficiais**

## Leis

Lei nº 3462\_\_\_\_\_\_ de 16 de maio de 2022

Projeto de Lei nº 038/2022 Autógrafo nº 3.798/2022

Iniciativa: Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

Institui no Município de Santo Antônio de Posse, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Antônio de Posse, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.
- Art. 2° Durante todo o mês de agosto anualmente os Poderes do Município de Santo Antônio de Posse, aplicarão esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimentos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:
- I orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas judicialmente e administrativamente, sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis e sobre os canais de comunicação existentes;
- II promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;
- III apoiar ainda que tecnicamente as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher; e
- IV outras medidas que se proponham a esclarecer e sensibilizar a sociedade, estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei n° 3463\_\_\_\_\_ de 16 de maio de 2022 Projeto de Lei n° 039/2022 Autógrafo n° 3.799/2022

Iniciativa: Vereador João Félix da Costa

Institui o "Dia do CAC – Colecionador, Atirador e Caçador" no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse (SP).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, o "Dia do CAC – Colecionador, Atirador e Caçador", a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Art. 2º Fica reconhecida no município de Santo Antônio de Posse/ SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de pessoas físicas e empresas privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3464\_\_\_\_\_ de 16 de maio de 2022 Projeto de Lei nº 040/2022 Autógrafo nº 3.800/2022 Iniciativa: Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

> Fica instituído em Santo Antônio de Posse o mês de junho como o Mês de Prevenção e Enfrentamento às Drogas, devido à importância da prevenção como a melhor forma de enfrentamento da Drogadição.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta lei institui o mês Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas.

Art. 2º Fica instituído o mês de junho, por ter sido o dia 26 de junho, data internacionalmente instituído pela ONU como dia internacional de combate às drogas, como "Mês de Prevenção e Enfrentamento às Drogas" no município de Santo Antonio de Posse.

Art. 3º São objetivos do mês Municipal de Combate às Drogas:

 I – veicular informação sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas:

 II – promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da Política Nacional Sobre Drogas;

III – difundir boas práticas tendentes à redução da oferta, da demanda e dos danos relacionados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como as relativas ao tratamento e recuperação dos drogadictos;

IV- conscientizar a comunidade acerca dos prejuízos e custos sociais representados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas;

V- divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas;

 VI – acolher e encaminhar os drogadictos para tratamento e recuperação, priorizando sua reinserção psicossocial e ocupacional;

VII – orientar a população sobre as infrações penais relacionadas às drogas lícitas e ilícitas;

VIII – apregoar a lógica da convivência saudável em atividades que elevem a autoestima das crianças e jovens, afastando-os do contato com as drogas lícitas e ilícitas;

IX - que a Secretaria de Educação mobilize esforços para que retorne ao município o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), que é um programa de prevenção que envolve a Educação, Polícia Militar e a família;

IX – estimular a criação de redes de solidariedade,(grupos de auto ajuda e ajuda mútua) que rejeitem os preconceitos contra os drogadictos e propiciem proteção mútua, pela responsabilidade compartilhada entre as pessoas;

X – A assistência Social, bem como a Saúde, elaborar um protocolo de atendimento à familiares de dependentes químicos, no que se refere à acompanhamento psicossocial, devido aos danos que a drogadicção causa aos familiares, bem como para que se preparem para o retorno do familiar após e durante o tratamento da dependência, seja esse internação ou ambulatorial.

XI – Realizar um trabalho intersetorial envolvendo Saúde, Assistência Social e seus equipamentos e Educação, e os equipamentos de segurança pública do município (Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil) no diálogo e elaboração das ações previstas por esta Lei.

Art. 4º Durante o mês de Combate às Drogas, instituída por esta lei, os estabelecimentos de ensino públicos e privados previstos na

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, realizem atividades de acordo com o disposto no art 3º desta Lei. (XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), atividades alusivas, que poderão compreender eventos organizados, como debates, palestras, seminários e apresentações artísticas, assim como a divulgação de trabalhos realizados pelos alunos e educadores, bem como pesquisadores associados e membros da comunidade, sobre o álcool, o tabaco e outras drogas lícitas e ilícitas, abordando o consumo, a dependência e os malefícios que causam.

Parágrafo único. O mês contará com a participação de alunos e educadores, facultando-se o convite a membros de organizações públicas ou privadas, profissionais dependentes químicos em recuperação, que defendam a prevenção, o combate e o tratamento contra o álcool, o tabaco e outras drogas lícitas e ilícitas ou divulguem políticas públicas a eles relacionados.

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e o uso de outras drogas lícitas e ilícitas, especialmente os integrantes do Sistema Nacional Antidrogas (Sisnad), poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população e dos alunos em suas dependências e em espaços públicos, bem como disponibilizar servidores capacitados para contribuírem nos eventos.

Art. 6º O Mês instituída por esta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 7º No intuito de fomentar a participação ativa de crianças e jovens, os órgãos e entidades envolvidos deverão promover, isolada ou conjuntamente, concursos públicos para premiação de obras e trabalhos sobre temas relacionados ao combate às drogas lícitas e ilícitas.

Parágrafo único. É facultado aos órgãos, empresas e entidades, públicos e privados, custearem os eventos e os prêmios referidos no caput;

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

# Lei Complementar

Lei Complementar n° 007\_\_\_\_de 16 de maio de 2022 Projeto de Lei Complementar n° 008/2022 Autógrafo n° 3.797/2022 Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 001/04 (Estatuto do Magistério), e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2004 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## **Portarias**

#### Portaria n° 10113 \_ de 16 de maio de 2022

Dispõe sobre Exoneração de Pedro Henrique Lolli Comisso, RG nº 40.275.200-4, do Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°-Exonerar Pedro Henrique Lolli Comisso, RG n° 40.275.200-4, do Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, à partir de 16 de maio de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 10.114\_\_ \_ de 16 de maio de 2022

Dispõe sobre Nomeação de Pedro Henrique Lolli Comisso, RG nº 40.275.200-4, para o Cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Pedro Henrique Lolli Comisso, RG nº 40.275.200-4, para o Cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos, à partir de 17 de maio de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## **Errata**

#### **ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO

publicação 13/05/2022 - edição nº 875 - pag. 07/08.

Contratado: Keila Lucon

Onde leu-se:

Prazo de Vigência: 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023

Leia-se

Prazo de Vigência: 12 de maio de 2022 a 12 de novembro de 2022

Santo Antonio de Posse, 17 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

**PREFEITO** 

# **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

# Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

José Baptista de Oliveira Junior

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento

no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse. 17 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

### **Outros atos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado. - Processo Seletivo 03/2022

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 16 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

**PREFEITO** 

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): CAMILA PIRES LIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.- Processo Seletivo 03/2022

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 a 17 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 17 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

**PREFEITO** 

# **Comunicados**

# Audiência Pública

**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA** 

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 31 de maio de 2022, com início previsto para as 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 13 de Maio de 2022.

# Licitações e Contratos

# Despacho de Julgamento

PROCESSO ADM N. 1437/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR, conforme pregão presencial nº. 040/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO / HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 1437/2022, Pregão Presencial nº. 40/2022, em especial manifestação jurídica de fls., CONHEÇO dos RECURSOS interpostos pelas sociedades empresárias ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA. e JIOVANA MARCIA SIQUEIRA LTDA. e no mérito NEGO PROVIMENTO.

II – Diante do acima exposto, HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza efeitos o resultado da ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO inerente ao Pregão Presencial nº. 40/2022, datado de 03 de maio de 2022, devidamente disponibilizada no site desta Prefeitura, para a sociedade empresária HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME., inscrito sob CNPJ nº. 54.792.791/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em ambientes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

 III – Publique os itens I, II e encaminhe-se para as providências de praxe. Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal

INTERESSADO: OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Aditamento de Prazo – Contrato nº. 049/2021 – Implantação da rede de esgotamento sanitário na Avenida José Amauri Bortolotto e nas Ruas Domingos Menuzzo, João Turola, José Henrique Maldonado Lopes, José Zonzini, Lucia Ap. Gardinalli Lala, Maestro A. Menuzzo e Octavio Ciluzzo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2884/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021 e seus Anexos.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, do Termo de Contrato nº. 49/2021, firmado com a pessoa jurídica de direito privado ITAJUBA CONSTRUCAO CIVIL E MECANICA LTDA, CONTRATADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 48.641.914/0001-68, cujo objeto é a implantação da rede de esgotamento sanitário na Avenida José Amauri Bortolotto e nas Ruas Domingos Menuzzo, João Turola, José Henrique Maldonado Lopes, José Zonzini, Lucia Ap. Gardinalli Lala, Maestro A. Menuzzo e Octavio Ciluzzo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2884/2021 - Tomada de Preços nº 07/2021 e seus Anexos VII e VIII. Ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições.
- II Caso não seja entregue o objeto dentro do prazo acima concedido, fica desde já ciente a Contratada de que serão adotados os procedimentos para análise e eventual aplicação de sanções cabíveis.
- III Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre locação de imóvel situado a Desdemona Restani Ciluzzo, nº. 125, Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, para necessidades específicas de atendimento ao Conselho Tutelar de Santo Antônio de Posse

Despacho Autorizatório

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da Administradora POSSE IMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº. 05.354.548/0001-53, a qual representa o Sr. Proprietário Claudio Canisela Villalva, CPF nº. 169.xxx.xxx-08 e outro, cujo objeto é locação de imóvel situado a Desdemona Restani Ciluzzo, nº. 125, Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, para necessidades específicas de atendimento ao Conselho Tutelar de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idênticos períodos, onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.2005.3.3. 90.39.10, Nota de Reserva nº. 180/2022 (ficha nº. 21/2022).
- II Conforme decisão proferida pelo E. STJ, RECURSO ESPECIAL Nº 1.384.263 SC (2013/0148059-6), determino que o IPTU seja de responsabilidade do proprietário (e não do município locatário).
- III Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de troca de marca com pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de fornecimento do item 163 do Pregão Presencial nº. 150/2021 - ATA DE REGISTRO Nº 71G/2021.

#### **DESPACHO**

I-À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca com pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do item 163 (lidocaína 2% anestésico) do Pregão Presencial nº. 150/2021 - ATA DE REGISTRO Nº 71G/2021, pleiteado pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, no uso de minhas atribuições, INDEFIRO o reequilíbrio contratual para o pedido de troca de marca, isso porque constou expressamente a impossibilidade de concessão de reequilíbrio no Edital do Pregão acima descrito (item 13 do Edital), bem como extensa jurisprudência apresentada pelo órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE). Igualmente,

fica INDEFERIDO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque o fornecimento do item em questão (medicamento Lidocaína 2% ANESTÉSICO), é de extrema importância para a unidade de Saúde desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, assim como a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis

 II – Por oportuno, caso haja pedidos sem o devido atendimento, esclarecemos que a unidade de Saúde deverá promover o respectivo processo sancionatório.

III - Publique-se em Jornal Oficial da Cidade.

Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

# Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
PROCESSO Nº 1807/2022
TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: Aquisição de fardamentos completos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de junho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 17 de maio de 2022.

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 PROCESSO Nº 1999/2022 TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE

PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de maio de 2.022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de maio de 2.022.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CYNARA ROMANINI VILLALVA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**GILBERTO MARTINS NOGUEIRA** 

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS R. ORTIZ DE CAMPOS FILHO

DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

# Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ: 00.946.478/0001-09, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 051/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de outsorsing impressão, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de maio de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento

realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 051/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de outsorsing impressão, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ: 00.946.478/0001-09, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de maio de 2022.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

CYNARA ROMANINI VILLALVA

DIRETORA DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO

DIRETOR JURÍDICO

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO ORTIZ DE CAMPOS

DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

#### PROCESSO ADM N. 1296/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, Pregão Presencial nº. 030/2022.

DECISÃO SOBRE RECURSO / HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I-Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 1296/2022, Pregão Presencial nº. 30/2022, em especial manifestação jurídica de fls., CONHEÇO dos RECURSOS interpostos pelas sociedades empresárias ALESSANDRO FRANCISCATO 17287118866 e WORK'S SAUDE AMBIENTAL LTDA. e no mérito NEGO PROVIMENTO.

II – Diante do acima exposto, HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza efeitos o resultado da ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO inerente ao Pregão Presencial nº. 30/2022, datado de 06 de maio de 2022, devidamente disponibilizada no site desta Prefeitura, para a sociedade empresária PRONTSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI., inscrito sob CNPJ nº. 10.372.279/0001-98, tendo por objeto a Contratação de empresa

para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, Pregão Presencial nº. 030/2022.

III – Publique os itens I, II e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 17 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

#### **Extrato**

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 037/2022 - Processo Administrativo nº 1397/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DE MELHORIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contrato n° 025/2022.

Empresa: AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 07.921.581/0001-43.

O valor total deste CONTRATO é de R\$ 29.799,81 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se em 13 de Maio de 2022, encerrando-se em 09 de Setembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 13 de Maio de 2.022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL BÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1570/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA E NARCISA DE ABREU SOARES. CONTRATO N° 022/2022.

DETENTORA: LANZA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.492.249/0001-18.

55474 Item	LANZA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.492.249/0001-18 SIT PAIOL DE TELHAS, S/N - RURAL PAIOL DE TELHAS, ARTUR NOGUEIRA - SP, CEP: 13160-000 Telefone: (19) 3862-5587 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	166.000,00

O valor total deste contrato é de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2022, encerrando-se em 08 de novembro de 2022, conforme termos do edital, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias, conforme planilhas.

Santo Antônio de Posse, 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1571/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS – BENEDITA FURIGO, DAS TULIPAS, DOS CRISANTEMOS, ANTENOR MONZANI, ORLANDO MODESTO E CAROS ALBERTO DA FONSECA.

**CONTRATO N° 023/2022.** 

DETENTORA: LANZA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.492.249/0001-18.

55474 Item	LANZA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.492.249/0001-18 SIT PAIOL DE TELHAS, S/N - RURAL PAIOL DE TELHAS, ARTUR NOGUEIRA - SP, CEP: 13160-000 Telefone: (19) 3862-5587 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	568.300,00

O valor total deste contrato é de R\$ 568.300,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). O prazo da vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2022, encerrando-se em 08 de novembro de 2022, sendo o prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, conforme planilhas.

Santo Antônio de Posse, 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

# **PODER LEGISLATIVO**

# Licitações e Contratos

# **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: W. F. EXTINTORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em adequações e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de materiais e mão-de-obra capacitada para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Valor: R\$ 145.353,97 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 90 dias a partir da data (17/05/22 à 15/08/22).

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)